



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Memorando nº 49/2017 - DEF**

Natal, 29 de novembro de 2017.

Da Chefia do Departamento de Educação Física

Aso: Coordenadores e Vice Coordenadores de Cursos de Especialização do Departamento de Educação Física da UFRN

A Chefia do Departamento de Educação Física, no uso de suas atribuições, informa a todos que, após reclamação recebida sobre a venda de produtos de gênero alimentício, nas dependências do Departamento de Educação Física, nos dias em que acontecem as aulas dos cursos de especialização e/ou eventos do/no Departamento e após consulta à PROAD – Pró-Reitoria de Administração, feita pelo Secretário do Departamento, Camilo Fernandes, fomos informados de que não existe qualquer entendimento, por meio de Resolução da UFRN, que proíba o exercício de tal atividade em fins de semana.

Foi informado ao Camilo que, na inexistência de atividades acadêmicas regulares, os proprietários de cantinas não julgam interessante abrir seu estabelecimento para atividade comercial nestes dias, assim, a PROAD não chegou a um entendimento proibitivo da atividade comercial ambulante no ambiente EXTERNO do setor onde esteja acontecendo a atividade.

Desta forma, e considerando o entendimento da PROAD, a Chefia do DEF determina que qualquer atividade comercial, dentro das instalações do DEF, é terminantemente proibida. Entenda-se que “dentro das instalações do DEF” compreende todo o espaço que esteja **após** a porta de vidro, que dá acesso ao Hall de entrada do Departamento.

Atenciosamente,

**Prof.ª Maria Aparecida Dias**  
Chefe do Departamento